



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN-SC Nº 1027 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

AF 01- Fiscalização

“Designa a Enf. Fiscal Giana Marlize Boeira Poetini para a realização de Fiscalização Proativa e Reativa no mês de novembro de 2025, no âmbito do Coren-SC”.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024, e;

Considerando o disposto na Resolução Cofen nº 725/2023, que atualiza o Manual de Fiscalização do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

Considerando que o Novo Manual trata da exigência de Portaria para a realização das Fiscalizações dos Conselhos Regionais de Enfermagem, baixam a seguinte determinação:

Art. 1º Designar a ***Enf. Fiscal Giana Marlize Boeira Poetini*** para realizar Fiscalização Proativa e Reativa nas seguintes instituições, no mês de novembro de 2025:

Classificação	Município	Instituição
PROATIVA	BOM RETIRO	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
PROATIVA	LAGES	CENTRO DE HEMODINÂMICA DO PLANALTO CATARINENSE LTDA
PROATIVA	BOM RETIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM RETIRO - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DE BOM RETIRO
PROATIVA	LAGES	MARCELLA PROENCA PALMA NUNES ENFERMEIRA
REATIVA	LAGES	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - HOSPITAL GERAL E MATERNIDADE TEREZA RAMOS
PROATIVA	LAGES	CENTRO DE TERAPIA RENAL SS LTDA
REATIVA	RIO DO OESTE	INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA
REATIVA	RIO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
REATIVA	LAGES	VITTA MEDICINA INTEGRADA LTDA



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

REATIVA	LAGES	INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO
---------	-------	--

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e é válida até a data de 30/11/2025.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

Florianópolis/SC, 31 de outubro de 2025.

Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC nº 33.234-ENF
Presidente

Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues
Coren-SC nº 60.207-ENF
Primeira-Secretária